



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE S/ O SEBASTIÃO DO CAI



LEI Nº

Fixa o valor da UNIDADE DA REFERÊNCIA - UR - para o exercício de 1990.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica fixado em NCz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA - UR - que servirá como base de cálculo nos tributos municipais, a partir de exercício de 1990.

Parágrafo único - É considerado como de competência para o valor fixado neste artigo, o mês de janeiro de 1990.

Art. 2º - O Executivo Municipal, mediante decreto, atualizará a partir de fevereiro de 1990, mensalmente, o valor da UR pelo coeficiente de variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN - ou o que vier a substituí-lo, calculado a contar do mês de competência previsto na parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Egon
EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Unidade de Referência - UR - é a unidade padrão de valor, que através de alíquotas que variam de 0,1 a 200 por cento, rege a cobrança de todas as taxas, tarifas de expediente, tarifas de serviços diversos, além dos serviços de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal.

No presente exercício, o valor da UR foi fixado em NCz\$ 14,07. Um valor fixo, sem reajuste durante todo o ano.

Como o Código Tributário estabelece uma alíquota de 4% sobre a UR para se conseguir uma Certidão Negativa de Tributo, para se ter um exemplo, este documento acabaria custando ao contribuinte um pouco mais de NCz\$ 0,56, um valor que em janeiro deste ano poderia ser justo mas que neste mês de dezembro não paga nem o papel utilizado na certidão e muito menos o tempo gasto pelo funcionário para proceder a procura e fornecer o documento.

Com a elevação da UR para NCz\$ 400,00, em janeiro do próximo ano, o mesmo documento estará custando NCz\$ 16,00. Um preço que nos parece justo tendo em vista a dificuldade de tempo que envolve o seu fornecimento. Para evitar a defasagem no final do exercício a UR será reajustada mensalmente pela BTN.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal